



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.894, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 127.853,70 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0133)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0094 – Saúde – Manutenção Ambulâncias - Estadual

Valor do Crédito: 24.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0138)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0094 – Saúde – Manutenção Ambulâncias - Estadual

Valor do Crédito: 5.800,00

**Unidade O: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA**

**Unidade E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA**

Func. Programática: 23.695.0011-1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0426)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0176 – DADE 072/17 – Construção do Parque Linear Jardim Mangará – Etapa II

Valor do Crédito: 97.853,70

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 127.853,70




077

*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

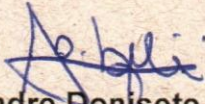
**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de agosto de 2019.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**